



ERRATA AO AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 13/2024

O Núcleo de Gestão de Pessoa no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as seguintes retificações ao Aviso supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1 DA SELEÇÃO, ONDE SE LÊ:

1. DA SÍNTESE DE ATIVIDADES DO CARGO

- Contribuir na definição da arquitetura de software para garantir soluções escaláveis e eficientes;
- Participar ativamente no planejamento de projetos, estimando esforço e recursos necessários.
- Manter documentação técnica atualizada, incluindo especificações de código, manuais e procedimentos;
- Participar de revisões de código para garantir a conformidade com padrões e práticas recomendadas.
- Implementar interfaces de usuário interativas e responsivas usando tecnologias como HTML, CSS, JavaScript e frameworks front-end
- Criar lógica de servidor robusta e escalável usando linguagens como C# e Python;
- Realizar a Integração de sistemas e serviços externos.
- Construir aplicativos móveis nativos ou híbridos;
- Escrever consultas SQL complexas e eficientes;
- Implementar práticas de segurança, como autenticação e autorização.
- Identificar e corrigir vulnerabilidades de segurança no código.
- Projetar e implementar APIs, bem como, documentar e manter APIs para facilitar a integração com outros sistemas.
- Contribuir para a arquitetura e desenvolvimento de serviços independentes, escaláveis e interconectados.
- Colaborar com cientistas de dados para integrar funcionalidades de aprendizado de máquina nos aplicativos.
- Identificar e resolver problemas de desempenho no código e na infraestrutura.
- Realizar o diagnóstico técnico junto ao parque de equipamentos;
- Planejar, coordenar e executar o processo de manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos;
- Colaborar no desenvolvimento de bots para automatizar tarefas repetitivas e melhorar a eficiência operacional;
- Garantir que os aplicativos desenvolvidos sejam compatíveis com diferentes dispositivos e sistemas operacionais;
- Providenciar a documentação técnica necessária para registro, controle e utilização;
- Executar eventualmente manutenção preventiva e/ou corretiva de sistemas em conjunto com Analista de TI;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2 LEIA – SE:

2. DA SÍNTESE DE ATIVIDADES DO CARGO



- Atender solicitações de suporte de usuários internos, proporcionando assistência imediata.
 - Diagnosticar e resolver problemas simples relacionados a sistemas e softwares.
 - Interagir diretamente com os clientes internos para entender suas necessidades e fornecer soluções eficientes.
 - Avaliar a complexidade das demandas e encaminhar casos mais complexos para o segundo nível de atendimento, quando necessário.
 - Documentar detalhes relevantes para facilitar a transição eficiente das solicitações.
 - Registrar todas as interações de suporte, detalhando as soluções aplicadas e mantendo registros precisos.
 - Contribuir para a elaboração de documentação técnica para casos de suporte recorrentes.
 - Auxiliar na capacitação de usuários para a resolução independente de problemas simples.
 - Participar na criação de materiais de treinamento relacionados a sistemas específicos.
 - Desenvolver scripts simples para automação de tarefas repetitivas.
 - Colaborar com a equipe de desenvolvimento em projetos que envolvam modificações leves em códigos.
 - Executar consultas básicas em bancos de dados para fornecer suporte relacionado a dados.
 - Participar de atividades de manutenção simples em bancos de dados.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac AR/RN
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Os demais itens e subitens do citado Aviso permanecem válidos e inalterados.

Natal/RN, 11 de outubro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas